

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento

2011/2019(BUD)

5.5.2011

ALTERAÇÕES 1 - 28

Projecto de parecer Charles Goerens (PE462.791v01-00)

Mandato relativo ao trílogo sobre o projecto de orçamento 2012 (2011/2019(BUD))

AM\866542PT.doc PE464.817v01-00

AM_Com_NonLegOpinion

Alteração 1 Alf Svensson

Projecto de parecer N.º 1

Projecto de parecer

1. Salienta que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; pronuncia-se a favor da criação de um imposto europeu sobre as transacções financeiras destinado a financiar os bens públicos globais;

Alteração

1. Salienta que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio;

Or. en

Alteração 2 Gay Mitchell

Projecto de parecer N.º 1

Projecto de parecer

1. Salienta que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; pronuncia-se a favor da criação de um imposto europeu sobre as transacções financeiras destinado a financiar os bens públicos globais;

Alteração

1. Nota os desafios da crise económica e financeira global, da crise alimentar global, das alterações climáticas e das necessidades particulares dos Estados frágeis e dos Estados em transição; solicita, perante esta situação, fontes de financiamento suplementares e inovadoras, a fim de assegurar que os Estados-Membros estejam em melhor posição para respeitar os compromissos assumidos relativamente aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; solicita, além disso, que seja explorada a possibilidade de um imposto global sobre as transacções financeiras destinado a apoiar a realização dos ODM até 2015;

Alteração 3 Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze

Projecto de parecer N.º 1

Projecto de parecer

1. Salienta que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; pronuncia-se a favor da criação de um imposto europeu sobre as transacções financeiras destinado a financiar os bens públicos globais;

Alteração

1. Salienta que, sem fontes de financiamento suplementares, os Estados-Membros não poderão respeitar os compromissos assumidos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; pronuncia-se a favor da criação de um imposto europeu sobre as transacções financeiras destinado a financiar os bens públicos globais, i.e. a erradicação da pobreza e as alterações climáticas; recorda que o financiamento inovador para o desenvolvimento não é concebido para substituir a APD, mas como seu complemento; reafirma a sua convicção de que a introdução de um ITF deverá, portanto, ser ligada a um compromisso mais vinculativo de todos os Estados-Membros para atingir o objectivo de 0,7 % de despesas a favor da APD;

Or. en

Alteração 4 Charles Goerens

Projecto de parecer N.º 1-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

1. Salienta que, a nível mundial, a ajuda pública aos países pobres progrediu em 2011, sem por isso estar à altura das promessas e das necessidades; rejeita a redução de 70 milhões € para o ICD

PE464.817v01-00 4/17 AM\866542PT.doc

proposta pela Comissão Europeia e solicita a continuidade do empenhamento da UE em 2012, apesar do contexto orçamental difícil;

Or. fr

Alteração 5 Michael Cashman, Thijs Berman

Projecto de parecer N.º 1-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

1-A. Interroga-se sobre a avaliação de desempenho da Comissão sobre o Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento e opõe-se firmemente a quaisquer reduções do financiamento deste Instrumento;

Or. en

Alteração 6 Charles Goerens

Projecto de parecer N.º 2

Projecto de parecer

2. Recorda que os fundos atribuídos à cooperação para o desenvolvimento devem ser orientados para o objectivo de reduzir a pobreza; pede que toda a cooperação com os países em desenvolvimento que não obedeça aos critérios do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE seja financiada através de instrumentos que não os previstos para a cooperação para o desenvolvimento;

Alteração

2. Solicita à Comissão que concentre a ajuda ao desenvolvimento nos países mais pobres, incluindo os Estados frágeis e, no interior destes, nas populações mais desfavorecidas e mais vulneráveis; pede que toda a cooperação com os países em desenvolvimento que não obedeça aos critérios do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE seja financiada através de instrumentos que não os previstos para a cooperação para o desenvolvimento;

Alteração 7 Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze

Projecto de parecer N.º 3

Projecto de parecer

3. *Insta* a que as despesas autorizadas para efeitos de atenuação do impacto das alterações climáticas nos países em desenvolvimento constituam uma contribuição financeira adicional e não sejam objecto de uma requalificação de fundos inicialmente afectados a finalidades de desenvolvimento;

Alteração

3. Reafirma a sua convicção de que as questões relativas ao ambiente devem ser mais bem integradas e financiadas no conjunto das políticas externas, uma vez que o ambiente, os recursos naturais e a existência de ecossistemas saudáveis desempenham um papel essencial para o desenvolvimento humano e a erradicação da pobreza; apoia, neste contexto, a proposta de aumentar as dotações do programa temático sobre o ambiente e os recursos naturais, enquanto primeiro passo para cumprir os compromissos da UE assumidos no âmbito da Conferência de Cancún sobre o Clima, em 2010; insta, porém a que as despesas autorizadas para efeitos de atenuação do impacto das alterações climáticas nos países em desenvolvimento constituam uma contribuição financeira adicional e não sejam objecto de uma requalificação de fundos inicialmente afectados a finalidades de desenvolvimento; recorda que, para assegurar este princípio, é necessária uma contabilização separada do financiamento relativo às questões climáticas; reafirma que, para tornar efectivo o financiamento neste domínio, é necessário integrar melhor as preocupações climáticas na cooperação para o desenvolvimento da UE, mantendo embora a coerência política da acção a favor do desenvolvimento;

Or. en

Alteração 8 Gay Mitchell, Alf Svensson

Projecto de parecer N.º 4

Projecto de parecer

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;

Alteração

4. Concorda com a necessidade de uma abordagem diferenciada em relação ao grupo heterogéneo de países em desenvolvimento e pensa que a ajuda financeira tradicional pode tornar-se menos relevante para os países emergentes; considera que a ajuda aos países emergentes, embora promovendo o crescimento económico sustentável, deve continuar a centrar-se no reforço da política orçamental dos países parceiros e no fomento da mobilização das receitas internas, o que deverá originar a redução da pobreza e da dependência em relação à ajuda;

Or en

Alteração 9 Charles Goerens

Projecto de parecer N.º 4

Projecto de parecer

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;

Alteração

4. Considera que a responsabilidade de reduzir a pobreza nos Estados emergentes cabe em primeiro lugar aos seus governos e que, por consequência, a ajuda pública ao desenvolvimento a esses países por parte da UE deve ser gradualmente reduzida:

Or fr

Alteração 10 Thijs Berman

Projecto de parecer N.º 4

Projecto de parecer

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;

Alteração

4. Insta a Comissão Europeia a reduzir gradualmente a ajuda ao desenvolvimento sob forma de subsídios às economias emergentes, adoptando uma abordagem diferenciada relativamente a cada um deles, através de métodos diversos, como o co-financiamento e a combinação de empréstimos e subvenções;

Or. en

Alteração 11 Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze

Projecto de parecer N.º 4

Projecto de parecer

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;

Alteração

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento; insta a UE, durante o período de desactivação, a orientar a sua assistência para o desenvolvimento de capacidades nos domínios da colecta de impostos, segurança social e outros sistemas de redistribuição, mas lutando também contra os paraísos fiscais, a evasão fiscal e a fuga ilícita de capitais, de forma a contribuir para que esses países aumentem as suas receitas internas, o que

PE464.817v01-00 8/17 AM\866542PT.doc

deverá conduzir a uma redução da pobreza e da dependência da ajuda;

Or. en

Alteração 12 Michèle Striffler

Projecto de parecer N.º 4

Projecto de parecer

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento;

Alteração

4. Considera que as economias emergentes — Índia, China, Brasil — devem deixar de depender da concessão de ajuda pública ao desenvolvimento, posto que o combate à pobreza nesses países pode ser assegurado por recursos próprios gerados por economias em forte crescimento; considera que a Comissão Europeia poderia redefinir os objectivos da sua cooperação no sentido de apoiar os programas nacionais, nomeadamente a favor dos direitos das mulheres, contra a violência conjugal e a favor dos direitos dos homossexuais;

Or. fr

Alteração 13 Charles Goerens

Projecto de parecer N.º 5

Projecto de parecer

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países mais pobres e, no seio destes, para as populações mais desfavorecidas; Alteração

Suprimido

Or. fr

Alteração 14 Gay Mitchell, Alf Svensson

Projecto de parecer N.º 5

Projecto de parecer

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países *mais pobres e, no seio destes, para as populações mais desfavorecidas*;

Alteração

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países menos desenvolvidos, mas salienta a necessidade de assistir todos os países na realização dos ODM até 2015; solicita, neste contexto, o estabelecimento de um sistema baseado em recompensas e incentivos para que os países em desenvolvimento sejam encorajados a realizar os ODM;

Or. en

Alteração 15 Zigmantas Balčytis

Projecto de parecer N.º 5

Projecto de parecer

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países mais pobres e, no seio destes, para as populações mais desfavorecidas;

Alteração

5. Convida a Comissão a orientar a ajuda ao desenvolvimento para os países mais pobres e, no seio destes, para as populações mais desfavorecidas; *salienta a necessidade de melhorar a qualidade da ajuda*;

Or. en

Alteração 16 Charles Goerens

Projecto de parecer N.º 5-A (novo)

PE464.817v01-00 10/17 AM\866542PT.doc

Projecto de parecer

Alteração

5-A. Lamenta a redução de 33 % das dotações da rubrica orçamental "Política europeia de vizinhança e parceria – Ajuda financeira à Palestina, ao processo de paz e à UNRWA", proposta pela Comissão no projecto de orçamento para 2012; considera que esta redução pode pôr em risco o pagamento pela UNRWA dos salários de mais de 28.000 empregados do pessoal local (baseado em Gaza, na Cisjordânia, no Líbano, na Síria e na Jordânia) que trabalha, entre outros, nos sectores da educação, social e da saúde;

Or fr

Alteração 17 Thijs Berman

Projecto de parecer N.º 6

Projecto de parecer

6. Rejeita quaisquer tentativas de fusão dos orçamentos afectados à cooperação para o desenvolvimento e à ajuda humanitária; considera que a ajuda humanitária e a protecção civil nos países terceiros são sub-financiadas, sobretudo tendo em conta o número crescente de crises humanitárias e de desastres naturais; considera que a proporção entre o orçamento destinado à assistência humanitária e o orçamento destinado à ajuda ao desenvolvimento deveria rondar os 10%;

Alteração

6. Rejeita quaisquer tentativas de fusão dos orçamentos afectados à cooperação para o desenvolvimento e à ajuda humanitária; considera que a ajuda humanitária e a protecção civil nos países terceiros são sub-financiadas, sobretudo tendo em conta o número crescente de crises humanitárias e de desastres naturais;

Or. en

Alteração 18 Michèle Striffler

Projecto de parecer N.º 6

Projecto de parecer

6. Rejeita quaisquer tentativas de fusão dos orçamentos afectados à cooperação para o desenvolvimento e à ajuda humanitária; considera que a ajuda humanitária e a protecção civil nos países terceiros são sub-financiadas, sobretudo tendo em conta o número crescente de crises humanitárias e de desastres naturais; considera que a proporção entre o orçamento destinado à assistência humanitária e o orçamento destinado à ajuda ao desenvolvimento deveria rondar os 10%;

Alteração

6. Rejeita quaisquer tentativas de fusão dos orçamentos afectados à cooperação para o desenvolvimento e à ajuda humanitária; considera que a ajuda humanitária e a protecção civil nos países terceiros são sub-financiadas, sobretudo tendo em conta o número crescente de crises humanitárias e de desastres naturais; solicita, assim, que seja transferido, na totalidade ou em parte, o montante da reserva para ajudas de emergência para o orçamento inicial da DG ECHO; considera que a proporção entre o orçamento destinado à assistência humanitária e o orcamento destinado à ajuda ao desenvolvimento deveria rondar os 10%;

Or. fr

Alteração 19 Gay Mitchell, Alf Svensson

Projecto de parecer N.º 7

Projecto de parecer

7. Considera que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes;

Alteração

7. Nota que os esforços dos actores financiados através do Fundo Mundial de Luta contra a SIDA, a Tuberculose e o Paludismo conduziram a resultados substanciais e rápidos e congratula o Fundo pelo que conseguiu realizar até agora; salienta que o apoio continuado a estes actores é essencial para conter e eliminar a propagação da SIDA, a tuberculose e o paludismo; manifesta-se, porém, profundamente preocupado com a apropriação indevida de montantes do Fundo Mundial e considera ser de importância capital que sejam tomadas

medidas concretas contra a ocorrência de fraudes no futuro; salienta que a utilização indevida de fundos e a corrupção são totalmente inaceitáveis;

Or. en

Alteração 20 Charles Goerens

Projecto de parecer N.º 7

Projecto de parecer

7. *Considera* que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes;

Alteração

7. Salienta que, na sequência do consenso da comunidade internacional e dos reiterados compromissos da UE de dar prioridade política e financeira ao apoio à saúde materno-infantil, assumidos nas Cimeiras do G8 e das Nações Unidas, em 2010, o financiamento da saúde ao abrigo do ICD deve ser preservado de quaisquer cortes orçamentais; considera que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes:

Or. en

Alteração 21 Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze

Projecto de parecer N.º 7

Projecto de parecer

Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a

7. Considera que os esforços do Fundo

Alteração

7. Considera que os esforços do Fundo Mundial de Luta contra o VIH/SIDA, a

AM\866542PT.doc 13/17 PE464.817v01-00

Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes;

Tuberculose e o Paludismo permitiram realizar progressos substanciais no domínio do combate a esses flagelos; entende, porém, que os montantes afectados ao Fundo Mundial com essa finalidade são insuficientes; recorda, porém, que tanto a abordagem horizontal, como vertical, são necessárias e complementares; insta, portanto, a UE e os Estados-Membros a ajudarem os países em desenvolvimento a melhorar os seus sistemas de cuidados básicos de saúde, de forma a serem acessíveis a todos;

Or. en

Alteração 22 Gay Mitchell, Charles Goerens, Eleni Theocharous, Thijs Berman, Nirj Deva, Filip Kaczmarek

Projecto de parecer N.º 7-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

7-A. Salienta a importância do zinco para o tratamento e a prevenção da diarreia e da má nutrição, a fim de melhorar a sobrevivência, o crescimento e o desenvolvimento mental das crianças mais novas; insta a UE e os Estados-Membros a atribuírem os fundos necessários para prestar aos países em desenvolvimento complementos de zinco que podem salvar a vida de 450.000 crianças de idade inferior a cinco anos;

Or. en

Alteração 23 Gay Mitchell

Projecto de parecer N.º 8

PE464.817v01-00 14/17 AM\866542PT.doc

Projecto de parecer

8. Insta ao prosseguimento e ao reforço do financiamento dos mecanismos tendentes a melhorar o acesso aos serviços financeiros nos países em desenvolvimento;

Alteração

8. Insta ao prosseguimento e ao reforço do financiamento dos mecanismos tendentes a melhorar o acesso aos serviços financeiros nos países em desenvolvimento; solicita à UE e aos países em desenvolvimento que reforcem os direitos de propriedade e facilitem o acesso ao crédito e a empréstimos por parte das pequenas empresas, dos agricultores e das comunidades locais;

Or. en

Alteração 24 Alf Svensson

Projecto de parecer N.º 11

Projecto de parecer

Alteração

11. Convida a Comissão a criar, no seu âmbito, um centro de reflexão estratégica permanente, autónomo e de alta qualidade, sobre a política de desenvolvimento e sobre a sua evolução no futuro;

Suprimido

Or. en

Alteração 25 Charles Goerens

Projecto de parecer N.º 11

Projecto de parecer

Alteração

11. Convida a Comissão a criar, no seu âmbito, um centro de reflexão estratégica permanente, autónomo e de alta

Suprimido

AM\866542PT.doc 15/17 PE464.817v01-00

qualidade, sobre a política de desenvolvimento e sobre a sua evolução no futuro;

Or. fr

Alteração 26 Bart Staes, Franziska Keller, Catherine Grèze

Projecto de parecer N.º 11

Projecto de parecer

Alteração

11. Convida a Comissão a criar, no seu âmbito, um centro de reflexão estratégica permanente, autónomo e de alta qualidade, sobre a política de desenvolvimento e sobre a sua evolução no futuro;

Suprimido

Or. en

Alteração 27 Michèle Striffler

Projecto de parecer N.º 12

Projecto de parecer

12. Convida a Comissão a fornecer atempadamente ao Parlamento informações exaustivas sobre a utilização do Fundo Europeu de Desenvolvimento;

Alteração

12. Convida a Comissão a fornecer atempadamente ao Parlamento informações exaustivas sobre a utilização do Fundo Europeu de Desenvolvimento, sobre a avaliação pela Comissão Europeia das condições de elegibilidade para apoio orçamental e sobre o acompanhamento efectuado;

Or. fr

Alteração 28 Charles Goerens

Projecto de parecer N.º 13-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

13-A. Considera que o estabelecimento de um grupo de reflexão permanente, autónomo e de alta qualidade no seio da Comissão constituirá uma das melhores formas de esclarecer a política de programação orçamental e estratégica em matéria de política de desenvolvimento;

Or. fr